




ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

 CODEMA Conselho Municipal de Meio Ambiente	PREFEITURA DE CONGONHAS Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SISMAD	ATA DE REUNIÃO Nº 020/2021
	05ª RE - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA BIÊNIO 2019 A 2021	Data: 23/06/2021
	Assunto: Reunião para deliberações ordinárias de processos ambientais.	
Local: Sala da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Av. JK. 230, Sala 206, Centro, Congonhas, MG		

CONTEÚDO DE ABERTURA: No dia vinte e três do mês de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi declarada aberta a reunião on-line pela Presidente do CODEMA, Srª. Ana Gabriela Dutra Carvalho, com a participação dos conselheiros Marcos Afonso Pereira, Roosevelt Teixeira Pamplona, Mônica de Oliveira Gonçalves, Laércio Geraldo Rodrigues da Silva, Ricardo Petrillo Sampaio e Marcelo Armando Rodrigues nomeados através da Portaria nº, de PMC/260, de 04 de fevereiro de 2021 e Portaria nº PMC/287, de 12 de fevereiro de 2021 e Portaria nº PMC/445, de 14 de maio de 2021. Iniciada a sessão a Presidente, Ana Gabriela Dutra Carvalho cumprimentou todos os conselheiros presentes e o conselheiro Marcelo Alexandre Rodrigues Matos explicou o motivo por não poder participar desta reunião. Na sequência passou-se à pauta da sessão. PAUTA: 01. PRO NIA 026/2021 - Waldir Adelino de Oliveira. Solicita autorização para limpeza de terreno, com a finalidade de plantio de culturas anuais e perenes na chácara 12, Quadra 15, Chacreamento Água Boa, Congonhas - MG. DISCUSSÃO: Foi questionado se tratava de um chacreamento urbano, sendo informado pelo conselheiro Marcos Afonso Pereira, representante da Secretaria de Gestão Urbana que o Chacreamento é urbano. DELIBERAÇÃO: Deferido por unanimidade pela limpeza dos 1.400 m² (mil e quatrocentos metros quadrados) com a condicionante de realizar o plantio de 20 (vinte) mudas no restante da área, que representa os 664,00 m² (seiscentos e sessenta e quatro metro quadrados) e apresentação de Relatório Fotográfico semestralmente em um período de 2 (dois) anos. 02. PRO 0009381/2020 - Elisiane Fátima da Silva Dourado. A Srª. Irene Conceição de Freitas solicitou através de requerimento na Secretaria de Meio Ambiente em 23/11/2020 a autorização para supressão de um ipê amarelo. Devido se tratar de uma espécie protegida por Lei, conforme Lei 9.743, 15 de dezembro de 1988 e Lei 20308, de 27 de julho de 2012, foi solicitado pela Engenheira Florestal da Secretaria de Meio Ambiente a abertura de processo. Segue para análise e deliberação para a supressão do ipê-amarelo localizado nos fundos do imóvel da requerente, em via pública. DISCUSSÃO: Mediante todos os relatórios apresentados dos responsáveis técnicos, o conselho segue as conclusões. DELIBERAÇÃO: Indeferido por unanimidade e deferido pela poda. 03. PRO 0000816/2020 - Natália O. Santos Comércio e Serviços Eireli. Solicita regularização ambiental do imóvel em Área de Preservação Permanente localizada à Avenida Paralela, nº 1.280, Bairro Jardim Profeta, neste município. DISCUSSÃO: A Presidente Ana Gabriela explicou que o processo O conselheiro Marcelo Armando indagou por que foi pedido vistas no processo pelo Presidente. E em conferência a ata, não constava o motivo. Verificar se o local tem Alvará. DELIBERAÇÃO: Que o processo seja encaminhado para o Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental, para informar se o empreendimento possui estruturas adequadas para o funcionamento conforme a Legislação Ambiental pertinente. E caso, o esteja favorável, poderá ser emitida a documentação pelo CODEMA e como condicionante o empreendedor deverá implantar a fossa séptica. 04. PRO 0007370/2020 - André Pereira Veloso. Solicita regularização ambiental para construção de imóvel residencial, em lote situado à Estrada Casa de Pedra, lote 16, Quadra 09, nº 660, Grand Park, neste município. DISCUSSÃO: O conselheiro Marcelo Armando informou que o conselho já havia discutido que em relação a processos de regularização ambiental, primeiramente teria que constar a Aprovação de Projeto. DELIBERAÇÃO: Deferido pelo conselho que o processo seja encaminhado a Secretaria de Gestão Urbana/ Engenharia para que informe se existe requerimento solicitando aprovação de projeto em nome do requerente e que o mesmo seja cientificado das providências cabíveis para a construção da obra. 05. PRO 0004602/2020 - Rodrigo Ribeiro de Souza. Solicita regularização ambiental do imóvel em Área de Preservação Permanente. DISCUSSÃO: Após análise de todo processo, os conselheiros entenderam que não é passível de regularização ambiental. DELIBERAÇÃO: Indeferido e deverá remover toda estrutura implantada no imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias e revegetar a área com espécies nativas. 06. PRO 0001803/2016 - Nacional Minérios S/A. Para ciência do cumprimento da condicionante 08 (incluída na URC) referente a LOC 316/2009, processo COPAM 00103/1981/098/2020. DISCUSSÃO: O conselheiro Laércio solicitou que seja dado mais ênfase a estes cumprimentos de condicionante da empresa. O conselheiro Marcelo Armando questionou se o Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente analisa estes Relatórios, sendo explicado pela Presidente do CODEMA, que por se tratar de um Licenciamento Ambiental ele é licenciado pelo Estado, e que somente vêm para o conselho para ciência. DELIBERAÇÃO: Cientes. 07. PRO 0006623/2015 - José Ferreira de Lima. Para conhecimento e ciência da autorização nº 083/2020 e o cumprimento das condicionantes impostas. DELIBERAÇÃO: Cientes. 08. Atend. 270/2020 - Fabrício Rodrigues Crispim. Para ciência do cumprimento da condicionante imposta na autorização 061/2020. DELIBERAÇÃO: Cientes. DELIBERAÇÃO: Cientes. 09. PRO 087/2020 - Davidson Simão Santos. Para conhecimento do cumprimento da condicionante imposta na reunião de 18 de fevereiro de 2021. DELIBERAÇÃO: Cientes. 10. Ofício nº 7901/2021/GER-MG/ANM - Agência Nacional de Mineração. Para ciência do conselho do Relatório. DISCUSSÃO: O representante e presidente da Diretoria de Meio Ambiente e Saúde da UNACCON Sr. Sandoval de Souza Pinto informou que há divergências de informações neste Relatório. Informações contraditórias pois não condiz com a Licença de Operação. O conselheiro Marcelo Armando solicitou que fosse criado um grupo de trabalho dentro do conselho para análise deste Relatório apresentado pela ANM - Agência Nacional de Mineração e após análise fosse apresentado o resultado e repassado para o CODEMA e para Secretaria de Meio Ambiente. Ainda sugeriu que o Sr. Sandoval de Souza Pinto fosse convidado para participar do grupo. A Presidente informou que esta era a última reunião do Biênio 2019 a 2021, conforme Portaria Nº PMC/211, de 04 de julho de 2019 e que o grupo poderia ser formado somente no próximo Biênio. 11. PRO 0016228/2014 - Gerdau Açominas S/A. Solicita autorização para supressão de 26 (vinte e seis) espécimes arbóreos, sendo 22 (vinte e dois) indivíduos exóticos e 04 (quatro) nativos, tendo em vista a necessidade de implantação de novo pátio para armazenamento de escória. DISCUSSÃO: O conselheiro Marcelo Armando questionou que recordava que em reuniões anteriores houve aprovação do conselho que a Empresa Gerdau Açominas teria que apresentar um Plano com o quantitativo de todas as espécies que teriam a necessidade de serem suprimidas. A representante da empresa Carolina Brighenti Campos Camarano, representante da empresa, explicou da necessidade dos requerimentos apontados em cada área. Realmente a empresa está elaborando um Plano de todas as espécies que deverão ser suprimidas. E comentou que foi protocolado um diagnóstico do estado fitossanitário de 711 (setecentos e onze) espécies existentes na empresa e que esta atividade faz parte de um Plano de Manejo de arborização da empresa. Que foi contratada uma empresa para executar o levantamento de todas as espécies que deverão ser suprimidas. Informou ainda que todos os requerimentos são solicitados e baseados em projetos e demandas por setores. O conselheiro Marcelo Armando mencionou que o conselho às vezes até por desconhecimento técnico, não conhecem como é o procedimento e o levantamento. Que ao analisar os requerimentos assustamos quando chegam para deliberação em grandes quantidades de supressão. A representante Carolina Brighenti Campos Camarano informou que todas as compensações do CODEMA estão sendo cumpridas e todas as mudas doadas são de ótima qualidade. O conselheiro Ricardo Petrillo informou que talvez teria a possibilidade de ser deliberado por uma autorização que englobasse todas as necessidades de supressão dentro da empresa. O conselheiro Laércio falou da importância e necessidade realmente até da apresentação destes projetos citados pela representante da empresa para conhecimento do conselho. O conselheiro Marcelo Armando teme que muitas dessas deliberações se percam no transitar das gestões e que entende que a preservação ambiental deveria estar em primeiro lugar, pois o que parece que a empresa visa somente o crescimento da empresa. E que o conselho deveria conversar mais sobre estas questões. O conselheiro Laércio citou que no mandato 2017-2019 o Presidente, Alexandre Magno F. de Castro convidou o conselho para visitar a empresa, em uma destas solicitações da Gerdau Açominas, e que talvez



fosse o caso de novamente o conselho ir ao local para verificação de tal requerimento. O conselheiro Ricardo Petrillo acha importante a doação de mudas para o município, mas que talvez seria interessante a execução do plantio dentro da própria empresa. **DELIBERAÇÃO:** Deferido por unanimidade que a empresa apresente um relatório de destinação da madeira e onde será realizado o plantio. Após o cumprimento será emitida a autorização e após o plantio realizar o Relatório do desenvolvimento das mesmas semestralmente no período de 03 (três) anos. 12. PRO 13299/2015 - Gerda Aço Minas S/A. Solicita autorização para supressão de 261 (duzentos e sessenta e um) espécimes arbóreos, tendo em vista a necessidade de instalação de postes de iluminação e implantação de casa de química. **DISCUSSÃO:** Nada a discutir. **DELIBERAÇÃO:** Deferido por unanimidade com a condicionante da apresentação de um relatório semestral durante 3 (três) anos do plantio das espécies nos 100. **ASSUNTOS DIVERSOS:** O conselheiro Laércio Geraldo Rodrigues da Silva solicitou informações se já teríamos alguma resposta sobre as denúncias feitas na reunião de 05 de maio de 2021, sobre as obras que estavam acontecendo na Barragem Casa de Pedra. A Presidente do CODEMA explicou que foi repassado para ela, que trata-se de implantação de novos equipamentos de monitoramento a pedido do Estado. Informou ainda que a Secretaria de Meio Ambiente está tentando alinhar uma parceria com as empresas dentro do município para se ter uma comunicação entre todos informando as obras a serem realizadas, para que sejam assim repassadas aos munícipes, antes mesmo delas acontecerem. Em relação as reuniões do Comitê elas serão divulgadas com antecedência e publicadas. Concedida palavra ao Diretor de Meio Ambiente e Saúde da UNACCON, Sr. Sandoval de Souza Pinto Filho, o mesmo reiterou pedido de informações sobre assuntos tratados na reunião anterior: 1 - Volume da barragem Casa de Pedra constando na Política Municipal de Segurança de Barragens como 21 Mm³, 65 Mm³ e além de 75 Mm³ no laudo do MTE. 2 - Obras no dique sela da barragem Casa de Pedra / informações oficiais para conhecimento público, principalmente dos moradores das zonas de autossalvamento. 3 - Reuniões do Comitê CSN comunidade na sede da empresa / pedido ao que considere a possibilidade de oficial a empresa para alterar local das reuniões para espaço público. Sandoval comentou ainda sobre o relatório da ANM sobre as barragens em Congonhas, de setembro/outubro de 2020, enviado para Secretaria de Meio Ambiente em 22/03/2021. O documento foi enviado ao conselheiro Laércio em resposta ao requerimento solicitado através de processo e posterior ao CODEMA e ainda enviado ao vereador Eduardo Ladislau pelo Poder Executivo, como resposta ao Requerimento 095/2021. Destacou que o citado relatório é taxativo à página 18 em afirmar que o dique sela da barragem Casa de Pedra foi alteado em 2018. Sugeriu que o CODEMA requiera parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, posto que o município instituiu em 2020, a Política Municipal de Segurança de Barragens. Assim considerou que entende ser papel da Secretaria Municipal de Meio Ambiente se manifestar sobre o relatório, com destaque para os seguintes assuntos da barragem Casa de Pedra: alteamento do dique sela, conforme (fl. 18); fator de segurança/análise de estabilidade (fl. 41 e 42) falhas de monitoramento (fl. 31 e 32 - 34 e 35; 40); trincas no talude de jusante, próximo à ombreira direita (fl. 53) e não apresentação pela ANM à consultoria AECON de Plano de Segurança de Barragens e (fl. 62) e Plano de Ações Emergenciais para Barragens de Mineração. **ENCERRAMENTO:** Às 12:10 horas deu-se por encerrada a reunião, onde foi lavrada a presente Ata que será lida e aprovada, sendo subscrita assinada por mim e pelos conselheiros presentes.

Ana Gabriela Dutra Carvalho Presidente do CODEMA	Glauce Alexandra C. Souza Secretária Executiva do CODEMA
Marcos Afonso Pereira	Roosevelt Teixeira Pamplona
Mônica de Oliveira Gonçalves Costa	Laércio Geraldo Rodrigues da Silva
Ricardo Petrillo Sampaio	Marcelo Armando Rodrigues

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/156/2020

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto prorrogação do contrato por 12 meses, com início em 07/08/2021 e término em 07/08/2022, e o reajuste de valor no percentual de 5,20%. Valor: R\$ 1.302.372,00. Data: 13/07/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº FUMCULT/002/2021

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado final da licitação, relativa à etapa de lances e de habilitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, para a aquisição de material de escritório, sendo 200 (duzentos) pacotes de papel A4, 210 mm x 297 mm, com 500 folhas, 75g/m², para atender a FUMCULT, junto ao Museu de Congonhas. Empresas participantes da licitação supra – etapa de lances - classificadas: Bárbara Martins de Melo – ME.; L F de Souza – ME.; Cleisson V.R. da Cunha Hortifrutí – Eireli.; Rogério Roberto Vidigal Comércio – EPP.; Thais Batista Santana Pinheiro – ME.; Ana Kelly Arthur Oliveira – ME.; DAGEAL – Comércio de Material Ltda. e Aliança Comércio e Distribuição Ltda. licitante classificada, vencedora e habilitada no certame: Bárbara Martins de Melo – ME., com o valor total de: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), validade da proposta e demais condições de acordo com o Edital. Marilene José Dias de Oliveira – Pregoeira. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro - Diretora-Presidente da FUMCULT.14/07/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/ 011/2019

Partes: FUMCULT x ORTEP - Seg. Organização Técnica de Precisão em Segurança – Eireli. Prazo: de 09/07/2021 à 08/07/2022. Aditivo de prazo e reajuste de valor, pelo IGPM. Valor total: R\$1.219,32 (mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). Dotação: 04.122.0046.8.001. Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro - Diretora-Presidente da FUMCULT.14/07/2021.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/036/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção, preventiva e corretiva sem dedicação de mão de obra exclusiva nos campos de futebol, campos society, academias ao ar livre, playgrounds e seus entornos na cidade de Congonhas – MG, específicos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Critério: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia: 29/07/2021 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia: 29/07/2021 às 09:35 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek, nº 230-1º Piso, Centro em Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/053/2021

Partes: Município de Congonhas X Brasoftware Informática Ltda. Objeto: Contratação para fornecimento de produtos e prestação de serviços Microsoft. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Valor: R\$ 453.582,08. Data: 12/07/2021.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON